



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Secretaria Municipal de Urbanismo

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº:222/1993

Concede a: BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA **Validade:** 10/05/1994
CPF/CNPJ: 80.763.139/0001-26 **Data Protocolo:**
Insc. Mun.: **Endereço:** , 1355
Finalidade: CONSTRUÇÃO **Complemento:**
Uso: INDUSTRIAL **Quadra:**
De uma área(m²): 1.354,00 **Lote:**
Data emissão: 10/05/1993 **Loteamento:**
Protocolo: 16836/1991 **Bairro:**
Cad. Imobiliário: 0 **Zoneamento:**
Ins. Imobiliária: 0 . . . **Nº PAVIMENTOS:** 0
Matrícula: MATCART **Nº UNIDADES:** 0
Classe: PROJETO ARQUITETONICO **RECUO EFETIVO FRONTAL:** 0,00
Cód. Município: 4160
Alvará de Origem:

Observação: LAC INCRA 701.149.059.331.1 DEVIDO
EXPEDIDO:LUIS COSTA PROJETO:JOSE ADRIANO PINTO ENG CIVIL EXECUCAO:JURUERI ENGENHARIA
LTDA JOSE ADRIANO PINT 10.00 METROS RECUADO DO ALINHAMENTO PREDIAL

Compl. da Obra:

Executores:	CPF/CNPJ:	Documento:	
Autor JOSE ADRIANO PINTO	383.210.257-49		Principal
Executor JURUERI ENGENHARIA LTDA	82.340.381/0001-12		Principal

- 1 O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU CALICAS NO PASSEIO, NA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, IMPLICARÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO.
- 2 NÃO SE RESPONSABILIZA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A SITUAÇÃO E COTAS.
- 3 ANTES DO FECHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PEDIR O LAUDO DE VISTORIA LIGAÇÃO DE ESGOTO JUNTO A SANEPAR.
- 4 O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; SENDO RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES.
- 5 O PRESENTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EVENTUALMENTE EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, A QUAL DEVERÁ OBTER LICENCIAMENTO ESPECÍFICO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

EXPEDIDO POR: ALLBRAX CONSUL.E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de janeiro de 2019